

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PE-2606101-816E.A53F.A0F6.42D7.9469.1C84.FE0A.C785 Data de Cadastro: 08/02/2017 11:13:01

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: Fazenda Maribondo				
Município: Glória do Goitá		UF: Pernambuco		
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 07°59'53,26" S L	ongitude: 35°16'15,82" O		
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 53,8062		Módulos Fiscais: 0,0005		
Código do Protocolo: PE-2606101-BA5F.1E60.756F.271F.F854.A068.BE50.8FDE				

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
- 2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
- 3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
- 4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico <u>www.car.gov.br</u>;
- Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
- 7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também nãodispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
- 8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
- O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





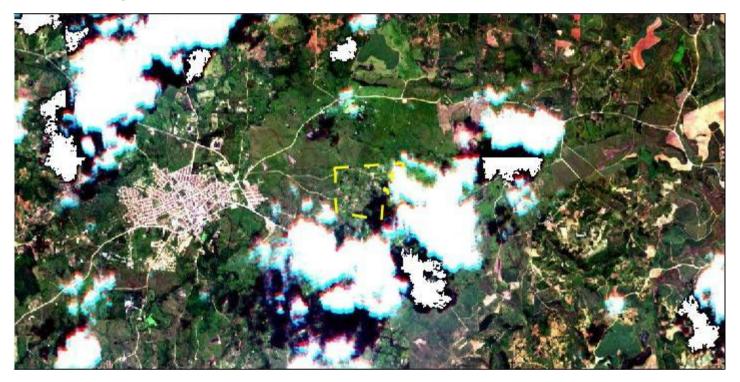
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PE-2606101-816E.A53F.A0F6.42D7.9469.1C84.FE0A.C785 | Data de Cadastro: 08/02/2017 11:13:01

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [53.73 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [53,8062 hectares].

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PE-2606101-816E.A53F.A0F6.42D7.9469.1C84.FE0A.C785		Data de Cadastro: 08/02/2017 11:13:01	
ONID	None Or and In Estate to December 1 ITEDDE /	L COLLET D. C. A. C. L.	

CNPJ: 11.564.821/0001-77 Nome: Governo do Estado de Pernambuco - ITERPE (Instituto de Terras e Reforma Agrária de Pernambuco)



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PE-2606101-816E.A53F.A0F6.42D7.9469.1C84.FE0A.C785 Data de Cada

Data de Cadastro: 08/02/2017 11:13:01

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel		
Área Total do Imóvel	53,8062	Área Consolidada 0,0		
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa 0,000		
Área Líquida do Imóvel	53,8062	Reserva Legal	•	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	2,0017	
Área de Preservação Permanente	5,5244			
Área de Uso Restrito	0,0000			

MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
4940	28/07/1994	2-AF	44	Glória do Goitá/PE

CAR - Cadastro Ambiental Rural